



PORTEIRA PROGEPE Nº 198, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR por mais 2 (dois) anos o prazo de validade dos concursos públicos e por mais 1 (um) ano o prazo de validade dos processos seletivos simplificados regidos pelos seguintes editais:

| Número do edital | Tipo | Unidade | Área/Subárea | Publicação da homologação | Validade inicial | Novo prazo de validade |
|------------------|-------------------|---|---|---------------------------|------------------|------------------------|
| 100/2024 | Processo Seletivo | Faculdade de Medicina | Ginecologia e Obstetrícia/Saúde da Mulher | 05/12/2024 | 27/01/2026 | 27/01/2027 |
| 159/2023 | Concurso Público | Instituto de Economia e Relações Internacionais | Economia/Macroeconomia | 24/12/2026 | 24/01/2026 | 24/01/2028 |
| 154/2024 | Processo Seletivo | Instituto de Economia e Relações Internacionais | Relações Internacionais | 02/01/2025 | 29/01/2026 | 29/01/2027 |

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal UFU nº 196, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6951753** e o código CRC **181BC66C**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 198, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por mais 2 (dois) anos o prazo de validade dos concursos públicos e por mais 1 (um) ano o prazo de validade dos processos seletivos simplificados regidos pelos seguintes editais:

| Número do edital | Tipo | Unidade | Área/Subárea | Publicação da homologação | Validade inicial | Novo prazo de validade |
|------------------|-------------------|---|---|---------------------------|------------------|------------------------|
| 100/2024 | Processo Seletivo | Faculdade de Medicina | Ginecologia e Obstetrícia/Saúde da Mulher | 05/12/2024 | 27/01/2026 | 27/01/2027 |
| 159/2023 | Concurso Público | Instituto de Economia e Relações Internacionais | Economia/Macroeconomia | 24/12/2026 | 24/01/2026 | 24/01/2028 |
| 154/2024 | Processo Seletivo | Instituto de Economia e Relações Internacionais | Relações Internacionais | 02/01/2025 | 29/01/2026 | 29/01/2027 |

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal UFU nº 196, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MESP Nº 111, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria MESP nº 8, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre o parcelamento administrativo de débitos junto ao Ministério do Esporte.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, considerando o disposto no art. 56 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, e no Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, bem como as informações constantes dos autos do processo nº 71000.011910/2023-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 8, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de abril de 2023, que dispõe sobre o parcelamento administrativo de débitos junto ao Ministério do Esporte.

Art. 2º O art. 3º da Portaria nº 8, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os débitos apurados poderão ser objeto de parcelamento administrativo desde que ainda não tenha havido a remessa da Tomada de Contas Especial à Controladoria-Geral da União".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO



INLABS

O Diário Oficial da União
em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital
Cada vez mais universal e tecnológico

